



Decreto N° 11 - de 02 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.35.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	- - - - R\$	3.000,00
2.01.00.04.122.0001.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	13.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 02 de Fevereiro de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91